



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.283, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Crédito Especial e Suplementar no orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional de **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, sendo Crédito Adicional Especial no orçamento vigente o valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, e Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** respectivamente, conforme classificação abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	Sec. Municipal Da Saúde
Unidade Executora	02.05.01	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.0002.2.037	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Classificação Econômica	3.3.390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Financiamento	08	Emenda Parlamentar
Valor	Ficha 654	R\$ 270.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	Sec. Municipal Da Saúde
Unidade Executora	02.05.01	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0002.2.036	ATENÇÃO BÁSICA
Classificação Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

W [assinatura]



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

		Jurídica
Fonte Financiamento	02	Estadual
Valor	Ficha 064	R\$ 100.000,00

Parágrafo único – A despesa decorrente dessa Suplementação de que trata o "caput" deste artigo, será por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**.

Artigo 2º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento **LDO** e **PPA** para o exercício de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 03 de dezembro de 2021.


WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa